



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 30 de Agosto de 2019.

Estabelece procedimentos para concessão de vistas e carga de processos administrativos e documentos em trâmite nesta Secretaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, no uso das atribuições legais, resolve:

Considerando o disposto na Lei Federal Nº 10.650, de 16 de Abril de 2003, que assegura acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso XV, da Lei Federal Nº 8.906/94, que assegura aos advogados o direito de obter vista a processos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais;

Considerando o disposto no Artigo 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo que diz: “A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes de Estado e dos Municípios obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, interesse público, razoabilidade, proporcionalidade e motivação”.

Considerando a necessidade de padronizar, simplificar e normatizar os procedimentos de solicitação de *vistas e cargas de processos* que se encontram nesta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica assegurado a qualquer pessoa o acesso aos dados e informações processuais existentes na SEMMA-NV, mediante a protocolização de requerimento por escrito.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º. A carga de processos poderá ser autorizada mediante requerimento por escrito assinado pelo(s) titular(es) do processo ou por seu representante legal, se pessoa jurídica, ou procurador munido de instrumento de mandato específico para tal fim e mediante justificativa que demonstre sua necessidade.

§1º No caso de requerimento de pedido de carga do processo, será considerado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º No caso de deferimento do pedido de carga, esta dependerá de assinatura de termo de compromisso no qual o requerente se compromete a fazer a devolução dos autos no prazo máximo de 02 (dois) dias, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa por escrito.

§3º A carga de processos administrativos em trâmite nesta Secretaria está assegurada a advogados, com procuração, mediante a apresentação de requerimento por escrito com devida identificação profissional e nos termos do parágrafo anterior.

§4º O atraso injustificado na devolução dos autos do processo pelo requerente será motivo para a negativa de novos requerimentos de carga de processo.

§5º O extravio do processo ou de peças processuais sujeitará o requerente às penalidades na esfera civil e criminal.

Art. 3º Estão asseguradas vistas, desde que dentro da repartição da Secretaria, a qualquer processo ou documento em trâmite ou sob a guarda desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante requerimento por escrito e sem a necessidade de comprovação de interesse.

Parágrafo único. A vista ao processo ou documento em trâmite na SEMMA-NV deverá ser efetuada durante o horário de expediente, na sede da Secretaria, e com o acompanhamento de servidor público responsável pela guarda dos autos.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 4º Não serão concedidas vistas, cópias ou a retirada de documentos ou informações quando forem declarados como sigilosos pelos titulares do processo ou quando considerados sigilosos por força de Lei, cabendo recurso da negativa direcionado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES
Decreto Nº 13.342 de 10 de Novembro de 2017
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE VISTA E/OU
CARGA DE PROCESSO**

1) IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome:		
CPF:	RG:	OAB:
Endereço:		N°
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
E-mail:		
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()	Fax: ()
2) TIPO DE REQUERIMENTO		
<input type="checkbox"/> Vista do Processo		<input type="checkbox"/> Carga do Processo
Número/ano do processo administrativo:		
Nome do empreendimento/Proprietário:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	

OBS.: Caso o requerente não seja o representante legal da empresa, conforme consta no processo de licenciamento ambiental, o mesmo deverá apresentar procuração devidamente reconhecida pelo Cartório e delimitando sobre quais poderes a mesma lhe compete (no caso de carga do processo).

Nota: O requerente fica advertido que as informações colhidas neste processo não poderão ser utilizadas para fins comerciais, sob as penas da lei civil, penal, de direito autoral, de propriedade industrial e, se divulgadas por qualquer meio, devem se referir à fonte de origem. (parágrafo 1º, art.2º da Lei 10.650, de 16 de abril de 2003)

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa).

_____ / ____ / ____
(Município) (data)

Assinatura do Requerente

DATA DO RECEBIMENTO ____ / ____ / ____ _____ Assinatura e carimbo do servidor

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE COMPROMISSO Nº _____/_____.

Eu, _____,
portador(a) do RG Nº _____, CPF: _____ e OAB: _____,
Residente e domiciliado na Rua _____,
Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, com o
telefone () _____ / () _____, venho requerer o
processo Nº _____, Fl. _____ a _____, com _____ anexos(s), em nome de
_____, assumindo a
obrigação de devolvê-lo no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, e de não
utilizar as informações colhidas para fins comerciais, assim como citar fontes, caso,
por qualquer meio, venha divulgar os aludidos dados, sob as pernas das Leis Civil,
Penal, de Direito Autoral e de Propriedade Industrial, em atendimento ao disposto no
Art. 2º, §1º da Lei Federal Nº 10.650 de Abril de 2003.

Autorizado e conferido pelo setor de documentação na presença do requerente

Nova Venécia – ES, _____ de _____ de _____.

_____/_____/_____
Data da retirada

Requerente

_____/_____/_____
Data da retirada

Responsável pela conferência - SEMMA

DEVOLUÇÃO

_____/_____/_____
Data da devolução

Requerente

_____/_____/_____
Data da devolução

Responsável pela conferência – SEMMA

ITEM(NS) RETIRADO(S)

____ PROCESSO(S) ENUMERADO DA PÁGINA _____ A _____, CONTENDO _____ VOLUME(S); E
____ ANEXO(S), SENDO _____.

Rua Joaquim Daher Rocha, nº 1.293 – Bairro Ascensão – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000
Fone: (27) 3772-5134 e-mail: meioambiente@novavenecia.es.gov.br

Handwritten signature: Amanda